

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**para atuar no projeto de pesquisa**  
**“Traduzindo a literatura francesa para o português: da reflexão teórica à prática**  
**teórica”,**  
**sob a orientação da professora Gabriela Jardim**

**Modalidade da bolsa: EPEC-Social**

**1. Do perfil do candidato à bolsista**

- i. **exclusivamente** estudantes do curso de Letras Português-Francês;
- ii. estudantes que estejam cursando a Língua Francesa I, Língua Francesa III ou Língua Francesa V (estudantes que estejam cursando ou tenham cursado Língua Francesa VII e Língua Francesa VIII não poderão concorrer à bolsa).
- iii. **exclusivamente** estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas da FURG-PROAAf (L1, L2, L9 e L10) e que declararam recebimento de auxílio da Assistência Estudantil no transcurso da graduação **OU** estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham ingressado por quotas (L2, L6, L9 e L10) ou por processo seletivo específico indígena ou quilombola **OU** estudantes com deficiência tenham ingressado por quotas (L9, L10, L13, L14 e V1872).

**2. Dos requisitos do bolsista**

- i. ser aluno matriculado e frequente no curso de Letras Português-Francês;
- ii. apresentar comprovação de que se enquadra em alguma das categorias de quotas listadas no subitem iii do item 1;
- iii. ser titular de conta corrente;
- iv. ter CPF regularizado;
- v. não possuir vínculo empregatício, nem receber salário fixo, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- vi. não acumular bolsas de qualquer natureza.

**3. Dos deveres do bolsista**

- i. responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção, cabendo-lhe processo disciplinar no caso de informações falsas;
- ii. manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
- iii. exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, dentro da proposta na qual estiver vinculado, respeitando a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais;
- iv. cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido;
- v. comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- vi. apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da ação;

- vii. participar da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente, apresentando, como autor ou coautor, a ação a que está vinculado.

#### **4. Dos direitos do bolsista**

- i. receber orientação da coordenação a que estiver vinculado;
- ii. receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- iii. estar coberto por apólice coletiva de seguro;
- iv. receber certificado de participação na ação de bolsa a que estiver vinculado;
- v. desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à Pró-Reitoria afim, por escrito, com cópia para a Unidade a qual a proposta estiver vinculada, bem como ao seu coordenador.

#### **5. Da bolsa**

Número de cotas: 1 bolsa

Vigência da bolsa: de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Valor da bolsa: R\$ 400,00/mês.

#### **6. Da seleção do bolsista**

##### **6.1 Análise de documentos:**

- histórico escolar (estudantes de Língua Francesa I deverão enviar as notas do 1º bimestre extraídas do Sistemas FURG);
- currículo Lattes (documento de envio opcional);
- documento(s) que comprovem auxílios acordados pela Universidade.

Os documentos acima listados devem ser enviados até as 12:00 de 10 de agosto de 2022 a [gabriela.jardim@furg.br](mailto:gabriela.jardim@furg.br))

6.2 Entrevista (a ser realizada em 10 de agosto de 2022, a partir das 15h, na sala 4 do Instituto de Letras).

Em caso de dúvidas, entrar em contato através de [gabriela.jardim@furg.br](mailto:gabriela.jardim@furg.br)